



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2982/2018

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira do Índios

Assunto: Encaminhando informação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 44 a 46, e defiro o pleito, tendo em vista o teor da informação de fl. 43. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências que o caso requer

Proc: 3769/2018

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 21 a 22, e defiro o pleito, tendo em vista o teor da informação de fl. 19.

Proc: 3675/2018

Interessado: Paula Aguiar Araújo Dantas Batista – Núcleo de Defesa do Patrimônio - MPE-AL

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica Vão os autos sucessivamente às Diretorias de Pessoal, Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências que o caso requer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de dezembro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 603, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.0006266-7, RESOLVE designar os membros do Núcleo da Educação do Ministério Público para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no Procedimento Administrativo nº 09.2018.00001176-7, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/PGJ/2018

PROCESSO Nº 3253/2018

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de publicação de avisos de licitações e cotações de interesse do Ministério Público Estadual, a serem veiculados em jornais de grande circulação, conforme condições do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço por item.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/12/2018 a 10/01/2019, às 09 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 10/01/2019, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 749629.

Maceió, 14 de dezembro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Chefe da Seção de Licitações

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000651-20

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital

Natureza: Solicitação de apoio em processo tramitando na 3ª Vara Criminal.

Assunto: Ofício nº 20/2018

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000650-20

Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

Natureza: Envio de cópias de Processos Administrativos. Nº Proc. ANP

48611.000016/2016-26

Assunto: Ofício nº 05205/2018/NGC/SFO/ANP

Remetido para: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - PRODECON Arapiraca

Proc. 02.2018.0000650-75

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL

Natureza: Autos nº 0700125-33.2016.8.02.0066. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.

Assunto: Ofício nº 313/2018

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000651-09

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL

Natureza: Autos nº 0722205-89.2016.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.

Assunto: Ofício nº 309/2018

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000651-10

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL

Natureza: Autos nº 0729588-21.2016.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.

Assunto: Ofício nº 310/2018

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000650-09

Interessado: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Natureza: Envio de cópias de processos administrativos. Nº Proc. ANP

48611.001138/2016-30

Assunto: Ofício nº 05201/2018/NGC/SFO/ANP

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Proc. 02.2018.0000650-53

Interessado: Restaurante Chiclete de Camarão EIRELI - EPP

Natureza: Requerimento de TAC. Natal e Réveillon.

Assunto: Ofício nº 001/2018/2018

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000649-65

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001073/2018-17, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.001073/2018-17

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Proc. 02.2018.0000650-42

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL

Natureza: Autos nº 0724818-82.2016.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.

Assunto: Ofício nº 312/2018

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000649-32

Interessado: Associação dos Proprietários do Loteamento Fechado Residencial Oceanis

Natureza: Ref. ICP 006/2016. Requerimento referente ao Residencial Oceanis.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 66ª Promotoria de Justiça da Capital

## Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.240, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3728/2017, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 6 de dezembro do corrente ano, para realizar cobertura jornalística do lançamento do projeto Sustentabilidade no Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3761/2018, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 8255099-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 152,47 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 28 de agosto do corrente ano, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.242, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3715/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, portador do CPF n° 123.779.104-91, matrícula n° 55850-8, 6 (seis) meias diárias, no valor unitário de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.462,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Batalha, Major Isidoro E santana do Ipanema, no dia 23 de outubro, para as solenidades de Posse dos Conselheiros Municipais de Segurança; Arapiraca e Penedo, no dia 24 de outubro, para presidir audiências públicas de segurança; São Miguel dos Campos, Viçosa, União dos Palmares, Porto Real do Colégio e Maragogi, nos dias 25 de outubro, 21, 22 e 28 de novembro, para presidir audiências públicas, todos do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.243, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3734/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, Promotor de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2ª entrância, portador do CPF n° 462.953.994-87, matrícula n° 76581-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 237,02 (duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 224,49 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo, no dia 28 de novembro do corrente ano, em razão do Edital n° 013/2018 CAOP/MPAL – Convocação de Audiência Pública, de 23 de novembro de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.244, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3710/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. WLADIMIR BESSA DA CRUZ, Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir do dia 20 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.245, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3540/2018, RESOLVE conceder em favor de HERBERT DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF n° 040.008.514-38, matrícula n° 8260338, 3 ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 542,26 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Major Isidoro, Igaci, Olho D'Água das Flores, São

José da Tapera e Anadia, no período de 20 a 23 de novembro do corrente ano, para realizar serviços relacionados à área de Tecnologia da Informação, nas Promotorias de Justiça de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3540/2018, RESOLVE conceder em favor de JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, Assessor Administrativo, portador do CPF n° 803.399.484-34, matrícula n° 825921-6, 3 ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 542,26 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Major Isidoro, Igaci, Olho D'Água das Flores, São José da Tapera e Anadia, no período de 20 a 23 de novembro do corrente ano, para realizar serviços relacionados à área de Tecnologia da Informação, nas Promotorias de Justiça de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.247, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3795/2017, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO ANTÔNIO GOMES REIS JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, portador do CPF n° 074.880.854-00, matrícula n° 826207-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 6 de dezembro do corrente ano, para representar o Grupo de Trabalho de Gestão Socioambiental no lançamento da Agenda Ambiental do Ministério Público de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.248, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3800/2017, RESOLVE conceder em favor de ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, portador do CPF n° 013.808.514-59, matrícula n° 825727-2, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 6 de dezembro do corrente ano, para representar o Grupo de Trabalho de Gestão Socioambiental no lançamento da Agenda Ambiental do Ministério Público de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.249, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3744/2018, RESOLVE conceder em favor de THIAGO ALVES DA SILVA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 054.197.544-79, matrícula nº 826180-6, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 609,88 (seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Brasília-DF no período entre 10 a 12 de dezembro do corrente ano, para participar da 3ª Reunião Ordinária 2018 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.250, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3805/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, portador do CPF nº 030.858.984-09, matrícula nº 8255019-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruípe, no dia 5 de dezembro do corrente ano, por ter sido designado através da Portaria PGJ nº 574, de 3 de Dezembro de 2018, para participar da sessão do Tribunal do Júri nos autos nº 07000276520188020070, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3511/2018

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido, considerando que as férias da promotora substituta, marcadas para mesmo período pretendido, serão suspensas. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3540/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Herbert de Gusmão Tenório e José Fernandes de Oliveira Silva.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3710/2018

Interessado: Dr. Wladimir Bessa da Cruz – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3715/2018

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3728/2018

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3734/2018

Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3741/2018

Interessado: Ferdinando Henrique Maciel Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3744/2018

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Asplage.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3761/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Nivaldo Brandão da Silva.

Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2018, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3778/2018

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3795/2018

Interessado: Márcio Antônio Gomes Reis Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3800/2018

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3805/2018

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de dezembro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessor Administrativo do Ministério Público  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
19ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/12/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 19ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na data de 19 de dezembro de 2018, quarta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2018;

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2018;

Ata da 18ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Ata da Sessão Permanente para Eleição de membros do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

Proposta de Resolução CPJ - Institui, na estrutura do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca,

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 14 de dezembro de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA

PORTARIA N° 08/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal n° 8.625/93);

CONSIDERANDO que, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018, o Ministério Público firmou Termo de Ajustamento de Conduta com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, GUARDA MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E, AINDA, A REPRESENTANTE DOS VENDEDORES AMBULANTES, visando ajustar normas gerais e específicas para a realização dos Festejos de Réveillon - 2019 no município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n° 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta dos Festejos de Réveillon - 2019, em Delmiro Gouveia, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no SAJMP;

Expedição de ofício ao Exmo.Sr.Procurador - Geral de Justiça do Estado de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Juntada de Cópias do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, dos Festejos de Réveillon - 2019, no município de Delmiro Gouveia.

Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de Dezembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES  
Promotor de Justiça - Titular

## Conselho Superior do Ministério Público

MINUTA DA ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos 6 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 horas, no Auditório, localizado no 5º andar do prédio da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 36ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Walber José Valente de Lima e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a ata da 35ª Reunião Ordinária de 2018, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento na forma digitalizada: 1. Cadastro n°: 05.2017.0000065-82. Referente ao processo n°: 06.2017.0000015-43. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Combustíveis e derivados; 2. Cadastro n°: 05.2017.0000065-93. Referente ao processo n°: 06.2017.0000018-21. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Produto Impróprio; 3. Cadastro n°: 05.2018.0000607-58. Referente ao processo n°: 09.2018.0000117-12. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 4. Cadastro n°: 05.2018.0000607-91. Referente ao processo n°: 09.2018.0000117-34. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 5. Cadastro n°: 05.2018.0000608-91. Referente ao processo n°: 09.2018.0000117-45. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 6. Cadastro n°: 05.2018.0000609-36. Referente ao processo n°: 09.2018.0000117-56. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 7. Cadastro n°: 05.2018.0000610-02. Referente ao processo n°: 09.2018.0000117-78. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 8. Cadastro n°: 05.2018.0000619-02. Referente ao processo n°: 09.2018.0000117-89. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 9. Cadastro n°: 05.2018.0000620-12. Referente ao processo n°: 09.2018.0000117-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 10. Cadastro n°: 05.2018.0000621-90. Referente ao processo n°: 09.2018.0000119-45. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 11. Cadastro n°: 05.2018.0000648-21. Referente ao processo n°: 06.2017.0000112-63. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Concurso para servidor; 12. Cadastro n°: 05.2018.0000656-31. Referente ao processo n°: 09.2018.0000119-89. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 13. Cadastro n°: 05.2018.0000656-42. Referente ao processo n°: 09.2018.0000120-00. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 14. Cadastro n°: 05.2018.0000656-64. Referente ao processo n°: 06.2018.0000102-79. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 15. Cadastro n°: 02.2018.0000624-67. Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento; 16. Cadastro n°: 05.2018.0000656-75. Referente ao processo n°: 06.2018.0000102-68. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 17. Cadastro n°: 05.2018.0000656-97. Referente ao processo n°: 06.2018.0000100-90. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 18. Cadastro n°: 05.2018.0000657-10. Referente ao processo n°: 06.2018.0000101-02. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 19. Cadastro n°: 05.2018.0000657-31. Referente ao processo n°: 06.2018.0000102-57. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. O CSMP os conheceu. Ato contínuo, passou-se à apreciação das seguintes remoções: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA, DE 1ª ENTRÂNCIA. Inscritos: - DR. ALEX ALMEIDA SILVA (PGJ/AL 3213/2018); - DR. KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA (PGJ/AI 3219/2018); - DR. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE (PGJ/AI 3274/2018); - DR.ª ARIADNE DANTAS MENESES (PGJ/AI 3269/2018); - DR. DÉNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

(PGJ/AI 3293/2018). O CSMP por unanimidade, aprova o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, da Promotora de Justiça Ariadne Dantas Meneses, titular da Promotoria de Justiça de Mata Grande, para a Promotoria de Justiça de Taquarana, ambas de 1ª entrância. **REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIBONDO, DE 1ª ENTRÂNCIA.** Inscritos: - DR. ALEX ALMEIDA SILVA (PGJ/AL 3212/2018); - DR. KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA (PGJ/AI 3218/2018); - DR. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO (PGJ/AI 3237/2018); - DR. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE (PGJ/AI 3273/2018); - DR.ª ARIADNE DANTAS MENESES (PGJ/AI 3270/2018); - DR. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA (PGJ/AL 3292/2018). O CSMP aprova a lista tripla de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, com os candidatos que seguem: Ricardo de Souza Libório, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Traipu, com 4 (votos) votos, em primeiro escrutínio; Kleytionne Pereira Sousa e Dênis Guimarães de Oliveira, Promotores de Justiça substitutos de 1ª entrância, em segundo escrutínio, ambos com 4 (quatro) votos; sendo o primeiro - Ricardo de Souza Libório - removido e **REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, DE 2ª ENTRÂNCIA.** Inscritos: - DR. JOMAR AMORIM DE MORAES (PGJ/AL 3217/2018); - DR. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA (PGJ/AI 3231/2018); - DR.ª GILCELE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA (PGJ/AI 3257/2018); - DR. FERNANDO PADILHA ALVES (PGJ/AI /2018); - DR.ª ELOÁ DE CARVALHO MELO (PGJ/AI 3276/2018). O CSMP, por unanimidade, aprova o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, da Promotora de Justiça Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, para a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, ambas de 2ª entrância. Com relação aos **PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)**: 1. Cadastro 06.2017.00000159-8. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Representante: Núcleo de Apoio às Audiências de Custódia. Assunto: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 2. Cadastro 06.2017.00000109-8. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Representante: Núcleo de Apoio às Audiências de Custódia. Assunto: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 3. Cadastro 05.2018.00001749-4 (01.2018.00000614-2). Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: FAMECAL – Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas. Assunto: Arquivamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 4. Cadastro 06.2017.00000273-1. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Sávio Moreira de Farias. Assunto: Ocorrências policiais, representações e notícia. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 5. Cadastro 06.2017.00000684-9. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Interessado: João Victor Gomes da Silva. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 6. Cadastro 06.2018.00000261-3. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Edvan Santos do Nascimento. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 7. Cadastro 06.2018.00000441-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Fiscalização, organização e normatização de critérios para as festas juninas de Coruripe em 2018. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 8. Cadastro 06.2018.00000195-8. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessados: Moradores do entorno da Associação dos Subtenentes e Sargento de Alagoas. Assunto: Poluição sonora. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 9. Cadastro 06.2017.00000847-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ministério Público. Assunto: Recursos hídricos – lançamento irregular de efluentes no Riacho Salgado. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 10. Cadastro 06.2017.00001044-2. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Instituto Travessia. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima, o CSMP deliberou: 1. Cadastro 06.2017.00000159-8. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Representante: Núcleo de Apoio às Audiências de Custódia. Assunto: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição do Relator, discussão, por unanimidade de votos o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 2. Cadastro 06.2017.00000109-8. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Representante: Núcleo de Apoio às Audiências de Custódia. Assunto: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição do Relator, discussão, por unanimidade de votos o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 3. Cadastro 05.2018.00001749-4 (01.2018.00000614-2). Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: FAMECAL – Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas. Assunto: Arquivamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição do Relator, discussão, por unanimidade de votos o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 4. Cadastro 06.2017.00000273-1. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Sávio Moreira de Farias. Assunto: Ocorrências policiais, representações e notícia. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, discussão, por unanimidade de votos o CSMP

homologou a promoção de arquivamento; 5. Cadastro 06.2017.00000684-9. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Interessado: João Victor Gomes da Silva. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, discussão, por unanimidade de votos o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 6. Cadastro 06.2018.00000261-3. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Edvan Santos do Nascimento. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, discussão, por unanimidade de votos o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 7. Cadastro 06.2018.00000441-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Fiscalização, organização e normatização de critérios para as festas juninas de Coruripe em 2018. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição do Relator, discussão, por unanimidade de votos o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 8. Cadastro 06.2018.00000195-8. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessados: Moradores do entorno da Associação dos Subtenentes e Sargento de Alagoas. Assunto: Poluição sonora. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição do Relator, discussão, por unanimidade de votos o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 9. Cadastro 06.2017.00000847-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ministério Público. Assunto: Recursos hídricos – lançamento irregular de efluentes no Riacho Salgado. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição do Relator, discussão, por unanimidade de votos o CSMP homologou a promoção de arquivamento; 10. Cadastro 06.2017.00001044-2. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Instituto Travessia. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, discussão, por unanimidade de votos o CSMP homologou a promoção de arquivamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro – MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE -  
Presidente

CONSELHEIRO LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Conselheiro LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

## Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2018.00001211-1  
AUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL.

ASSUNTO: NORMATIZAÇÃO DA SEGURANÇA, HIGIENE, FLUIDEZ DO TRÂNSITO, LIMPEZA, E DEMAIS CRITÉRIOS PERTINENTES ÀS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2018/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A SEMSCS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS; FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, MARINHA DO BRASIL, PATROCINADORES DE FESTAS DE RÉVEILLON E OUTROS.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Maceió, situada no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nesta cidade de Maceió, município do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, presente o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelo Promotor de Justiça Max Martins de Oliveira e Silva, compareceram os representantes legais dos seguintes órgãos públicos: a) Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – o Tenente Coronel RAFAEL RIBEIRO DE BULHÕES e o Capitão CARLOS EDUARDO

SANTOS DE VASCONCELOS; b) Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social – o Coronel ADILSON BISPO DOS SANTOS, a Sra. LIDIANE SOARES AMORIM e o inspetor geral da guarda civil municipal, Sr. ARMANDO CORREIA DOS SANTOS; c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – o Sr. GERÔNIMO FERREIRA DA SILVA e o Sr. ALBERTO EDUARDO CAVALCANTE FRAGOSO; d) Polícia Militar – 1º Tenente IGOR SARMENTO FIRMINGO; e) Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública – o Sr. CLODOALDO DOS SANTOS; e) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - o Sr. ARNALDO SANTOS; f) Eletrobrás – o Sr. MANOEL BRASIL DE ALMEIDA LIMA, o Sr. DANIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO e o Sr. JAIRON TRINDADE BUARQUE; g) PROCON/AL – o Dr. GALBA NOVAIS NETTO; h) PROCON MUNICIPAL – o Dr. LEANDRO ALMEIDA e a Sra. ALANA CRISLAYNE DE MENDONÇA SORIANO; i) Secretaria Municipal de Saúde – a Sra. KAMILA KELLY DA SILVA PEIXOTO; j) Secretaria Estadual de Saúde – o Sr. DELANO SOBRAL e a Sra. ELISA BARBOSA; k) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – o Sr. WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS; l) Fundação Municipal de Ação Cultural – o Sr. KEYLER SIMÕES; m) Secretaria de Estado da Cultura – o Sr. CARLOS EDUARDO ÁVILA CASADO DE LIMA; n) Superintendência Municipal de Limpeza Urbana – Sra. ZULEIDE MARIANO ALVES; o) Capitania dos Portos – o Suboficial PAULO SÉRGIO DA SILVA COELHO; e representantes legais de Réveillon's privados; p) Réveillon Celebration – o Sr. THIAGO ANTÔNIO BARBOSA LIMA VIANA, Sra. MARIANA ANDREIA LISBOA DUARTE DELMONI e o Dr. GUILHERME GÓES MARTINS PINHEIRO PEIXOTO (OAB/AL 12440); q) Réveillon Bela Vista (praça do Mirante do Jacintinho) – o Sr. CLAUDIONILSON BORGES DA SILVA; r) Réveillon do Alto – Sra. ANA KARLA CALHEIROS DE LIMA; s) Réveillon do Benedito Bentes – Sr. CARLOS SOARES COSTA; na conformidade do que dispõe o art. 127 da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Resolução n° 01/96 do Colégio de Procuradores de Justiça c/c o art. 6º, I, e § 6º, IV da Lei Complementar n° 15/96; Leis n° 9.099/95 e 7.345; e ainda: CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX); CONSIDERANDO o avizinhamento de período de Réveillon, o qual, em via de regra, é responsável por diversos fatores que contribuem para o aumento de acidentes e inobservância de regras de segurança, fato que impõe, anualmente, por parte desta Promotoria, a instauração de Procedimento para disciplinamento das medidas de segurança; CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com o objetivo de disciplinamento da segurança, higiene, fluidez do trânsito e limpeza do RÉVEILLON DE MACEIÓ 2018/2019, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e de acordo com as cláusulas seguintes as quais deverão ser observadas pelos órgãos públicos em suas esferas de competência, e ainda:

**DA SEMSCS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social adotará medidas destinadas à manutenção da ordem, respeito e segurança ao público, objetivando impedir nas vias públicas onde ocorrerá eventos, a venda, transporte e consumo de bebidas alcoólicas em vasilhames de vidro e a comercialização de churrasquinhos em espetos de madeira, por parte de ambulantes, comerciantes e do público em geral;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica também restrita a inserção de mesas e cadeiras por parte de ambulantes na orla marítima de Maceió;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social no cumprimento da medida estabelecida na cláusula primeira e parágrafo único utilizará do seu poder de polícia, podendo requisitar o auxílio da força pública em caso de necessidade;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A SEMSCS deverá observar, ainda, as vistorias in loco, e verificação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Emergências de Eventos, os quais deverão ser apresentados pelos responsáveis pelos eventos de Réveillon Privados, no prazo previsto na Cláusula Décima;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica acordado que todos os ambulantes que forem utilizar os espaços públicos destinados ao Réveillon, devem solicitar o pagamento junto a SEMSCS, até o dia 21/12/2018, da taxa de uso de solo público;

**CLÁUSULA QUARTA** – A Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades de Réveillon, encaminhará à Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento.

**DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA QUINTA** – O Comando de Policiamento da Capital disponibilizará um contingente suficiente de homens para o policiamento ostensivo dos festejos de Réveillon para a cidade de Maceió e para grande Maceió;

**CLÁUSULA SEXTA** – O efetivo policial disponível para os eventos será de acordo com o planejamento específico do Comando de Policiamento da Capital, ficando definido que a relação dos produtores e/ou organizadores de Réveillon Públicos e Privados será publicada no Diário Oficial do Município, até o dia 21 de dezembro, para fins de servir de subsídio para o quantitativo do planejamento acima;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Sem embargo da publicação no DOM, a SEMSCS se compromete encaminhar a relação acima à Polícia Militar do Estado de Alagoas, com escopo de subsidiar o seu planejamento de segurança ostensivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Comando de Policiamento da Capital, durante os festejos de Réveillon, manterá permanente canal de comunicação com a SEMSCS, prestando-lhe, todo o auxílio necessário quando assim requisitado;

**CLÁUSULA OITAVA** – O Comando de Policiamento da Capital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades de Réveillon, encaminhará à Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, visando o aprimoramento dos eventos futuros;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Comando de Policiamento da Capital exercerá em conjunto com a SEMSCS todas as atribuições elencadas na Cláusula Segunda deste TAC;

**DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CLÁUSULA NONA** – O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, deverá analisar, vistoriar e autorizar as queimas de fogos em shows pirotécnicos, a partir da apresentação dos respectivos projetos pelos organizadores e/ou interessados, os quais deverão ser subscritos por Engenheiro habilitado, cadastrado no CBM e no CREA, e apresentados até o dia 17 de dezembro do corrente ano;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Corpo de Bombeiros Militar informará ao Ministério Público todos os requerimentos para realização de shows pirotécnicos, informando os respectivos locais;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, havendo a aprovação dos projetos previstos na cláusula acima, deverá efetuar a vistoria das balsas, in loco, no dia anterior ao evento (30 de dezembro de 2018), conjuntamente com a SEMSCS e a Marinha do Brasil, para fins de autorização dos Shows Pirotécnicos no mar;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A solicitação de vistoria deverá ser protocolada no CBM/AL por parte dos responsáveis até às 12:00h do dia 28 de dezembro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Excepcionalmente, os órgãos tratados na cláusula anterior poderão proceder vistorias nos eventos pirotécnicos, até impreterivelmente, às 13 horas (treze horas) do dia 31 de dezembro de 2018, uma vez comprovados fatos impeditivos ou em caso fortuito ou força maior;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, deverá observar, ainda, as vistorias in loco, e exigência de Projeto de Segurança contra Incêndio e Emergências de Eventos, os quais deverão ser apresentados pelos responsáveis pelos eventos de Réveillon Privados, no prazo previsto na cláusula nona e a décima;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Corpo de Bombeiro Militar receberá o pedido de vistoria, formulado pelos representantes dos estabelecimentos onde ocorreram Réveillon's Privados, até o dia 28 de dezembro de 2018. O Corpo de Bombeiro Militar procederá, a partir da data acima, as vistorias que forem necessárias (vistorias prévias) até, impreterivelmente, às 17:00 horas do dia 30 de dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CBM disponibilizará viaturas de combate a incêndio e atendimento pré-hospitalar, nos horários de queima de fogos, visando salvaguardar a incolumidade da população em geral.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Fundação Municipal de Ação Cultural realizará festividades de Réveillon Público no bairro do Benedito Bentes;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica definido como horário de início do Réveillon supracitado às 21:00 horas e como horário de término às 03:00 horas da manhã;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica definido que a Fundação Municipal de Ação Cultural realizará a tradicional queima de fogos pirotécnicos, durante a virada de ano, em 05 (cinco) pontos na cidade de Maceió, quais sejam: Próximo a barraca Pedra Virada na Ponta Verde; Próximo ao Alagoinha na Ponta Verde; três pontos distintos entre Maceió Mar Hotel e Hotel Ponta Verde;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica definido que a Fundação Municipal de Ação Cultural assumiria a instalação de pontos de apoio logístico para abrigar os agentes públicos de segurança durante os eventos de Réveillon's definidos neste Termo de Ajustamento, os quais deverão contar com no mínimo: Ar-condicionado, móveis e utensílios e água. A Fundação Municipal de Ação Cultural também assume o compromisso de instalação, após reivindicação da PM, de postos elevados de observação nos eventos de Réveillon públicos, cujo quantitativo e localização serão definidos em reunião posterior a ser agendada entre a Fundação Municipal de Ação Cultural e o CPC.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica definido que a Fundação Municipal de Ação Cultural realizará no dia 21 de dezembro no auditório da FMAC, às 10:00h, reunião entre a SEMSCS, o SAMU, o CBM, o CPC, a SIMA e a SMTT para fins de definição sobre o planejamento de base de apoio móvel para prestação de primeiro socorros no evento de Réveillon da Orla de Maceió.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E DO MEIO AMBIENTE – SEDET

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e do Meio Ambiente, em observando qualquer degradação de áreas verdes ou de danos no espaço público, nos locais onde ocorrerão os eventos de Réveillon, providenciará a sua posterior reparação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e do Meio Ambiente, estipula o quantitativo de 120 (cento e vinte) banheiros químicos para o Réveillon da orla de Maceió, no percentual de 60% feminino e 40% masculino. No que toca ao Réveillon do Benedito Bentes, fica estipulado o quantitativo de 30 (trinta) banheiros, no mesmo percentual supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Fundação Municipal de Ação Cultural, responsável pela contratação da empresa de banheiros químicos, deverá exigir desta a manutenção e limpeza durante todo o evento, bem como que os mesmos até o dia 1 de janeiro de 2019, sejam retirados dos locais supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Tendo em vista previsão legal existente no Código Municipal de Meio Ambiente (art. 149 da Lei Municipal nº 4.548/96), fica acordado o quantitativo máximo de 90 (noventa) decibéis (dB {A}) para todos os locais de eventos de Réveillon;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis pelos Réveillon's públicos e privados deverão requerer autorização à SEDET para a realização dos eventos.

DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SLUM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A SLUM, sem embargo de suas funções normais, determinará a imediata limpeza das vias públicas onde ocorram os eventos de Réveillon e de seus entornos;

DA MARINHA DO BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os responsáveis pela contratação de empresas de fogos de artifícios, a serem utilizados nos rios, mares e lagoas, deverão encaminhar requerimento à Capitania dos Portos de Alagoas, até, impreterivelmente, o dia 17 (dezesete) de dezembro de 2018, devendo apresentar os seguintes documentos, entre outros: a) Memorial Descritivo do Evento e do Show pirotécnico; b) Certificado de Registro da empresa responsável pela queima de fogos junto ao Exército brasileiro; c) Documento do responsável pelo evento, declarando a contratação da empresa; d) No caso de lançamento de fogos por entes públicos (Estado, Município e União), enviar ofício declarando a contratação da empresa para o lançamento de fogos; e) Autorização da SEDET, IMA, ICMBIO, Serviço de Proteção ao Voo do Comando da Aeronáutica, protocolo junto ao Corpo de Bombeiro, e AVCB por ocasião da vistoria definitiva; f) Procuração do responsável do evento para o representante e executor do evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quanto às datas para a execução dos eventos, é exigido pela Capitania dos Portos: a) Avaliação dos documentos apresentados, inclusive documentos de rebocador, tripulação e balsas até 10 (dez) dias antes do lançamento; b) Vistoria nos flutuantes e embarcações de apoio, 02 (dois) dias antes do lançamento; c) Instalar boias de sinalização nos pontos de fundeios das balsas 02 (dois) dias antes do lançamento, informando latitude e longitude, por meio de ofício ou e-mail para o endereço [secom.cpal@marinha.mil.br](mailto:secom.cpal@marinha.mil.br); d) Posicionamento das balsas nos locais de lançamento, até às 13 horas (treze horas) do dia 30 de dezembro; e) Confirmação do posicionamento das balsas até o dia 30 de dezembro, nas boias, especialmente no tocante a distância de terra (400 metros) para vistoria da Capitania dos Portos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pela contratação de empresas de fogos de artifício, deverão observar a Norma da Autoridade Marítima nº 03/DPC, Capítulo I e a Portaria do Capitão dos Portos que dispõe sobre o lançamento de fogos sobre embarcações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica definido que as balsas onde serão instalados os artefatos deverão ter o casco e estrutura metálicos.

DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SIMA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A SIMA se compromete a reforçar todo o sistema de iluminação pública nos locais onde irão ocorrer os eventos de Réveillon, inclusive, em seus entornos, observando-se o pagamento prévio das taxas de ligação provisória junto a Eletrobrás;

DA ELETROBRÁS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Eletrobrás mantém equipe de plantão 24 horas para os atendimentos de emergência, e, havendo necessidade durante o período de

Réveillon, poderá aumentar suas equipes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Eletrobrás fiscalizará a utilização de ligações clandestinas (gambiarras), utilizadas por ambulantes na cidade de Maceió, bem como, a utilização indevida de sua rede elétrica, por parte de eventos privados, excepcionando-se, neste último caso, os que requerem a utilização da rede da Eletrobrás;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na fiscalização prevista no parágrafo acima, os fiscais da Eletrobrás poderão solicitar o auxílio da força pública, caso haja necessidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para os eventos públicos citados neste TAC, a Eletrobrás instalará, a partir das 08:00h do dia do evento, as devidas ligações na rede de energia dos comerciantes e ambulantes que solicitarem a prestação do serviço, até 05 (cinco) dias úteis antes dos eventos, ficando também a Eletrobrás responsável pelo desligamentos das referidas ligações.

DO SAMU

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O SAMU informa que mantém duas bases descentralizadas na Capital, sendo elas no Trapiche e Serraria, além da central de atendimento, localizada no bairro do Farol, e que as equipes que estarão de plantão durante o evento, estão preparadas para atender as maiores demandas através do telefone 192;

PARÁGRAFO ÚNICO – O SAMU disponibilizará uma equipe específica de atendimento de primeiros socorros para o evento público de Réveillon na Orla de Maceió, ficando a escolha do local a ser discutido, posteriormente, após a reunião do dia 21 de dezembro.

DA SMTT

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O uso do espaço público será restrito às vias e locais com baixa intensidade de tráfego (devendo a referida interdição ser procedida de forma parcial), preservando os corredores de transporte coletivo, mediante liberação da SMTT, após liberação prévia da SEMSCS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O material utilizado para a interdição de vias públicas (cones, staffs, cavaletes, grades e manilhas), nos eventos, serão de responsabilidade dos organizadores destes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SMTT, durante a queima de fogos na orla de Maceió, interdirá a partir da Barraca Sete Coqueiros, na Avenida Silvio Carlos Viana, até o cruzamento da Avenida Álvaro Otacílio com a Rua Deputado José Lages, das 16:00h às 03:00h; sendo retiradas as manilhas às 17:00h do dia seguinte; CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A SMTT interdirá a partir das 03:00h do dia 31 de dezembro do corrente ano, o estacionamento (Zebrado), localizado na Avenida Álvaro Otacílio, no espaço compreendido a partir do final da Barraca Carlitos até o Banco do Brasil. Utilizando para tanto disciplinadores e agentes de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO – A interdição prevista neste tópico decorre do critério da discricionariedade administrativa dos órgãos de fiscalização, e é fruto de reivindicação conjunta da SMTT, SEMSCS e SEDET, justificando-se para que seja mitigado o risco de atropelamentos e danos ao público participante da festa de Réveillon na Orla em Maceió, eis que, diante das informações que decorrem dos Réveillon's pretéritos, inúmeras pessoas estacionam seus veículos no referido local, com escopo de “reservarem” espaço e vaga para a utilização de som durante a virada do ano, bem como, para utilizarem como ponto de venda de gêneros alimentícios durante a festividade. As informações de eventos pretéritos, demonstram que muitos destes motoristas deixam o local de estacionamento ainda estando a Orla interditada, fato que vem trazendo grande perigo ao público local, e atritos entre o público e os motoristas.

DOS PROCONS ESTADUAL E MUNICIPAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os PROCONS Estadual e Municipal atuarão no período de Réveillon de forma fiscalizatória, observando precipuamente as normas insculpidas no Código de Defesa do Consumidor, notadamente, as relações de consumo que dizem respeito a prestação de serviço; a transparência das informações ao Consumidor, ao combate de cláusulas e condições abusivas, bem como, em todas as reclamações que envolvam desrespeito ao CDC, inclusive, reclamações posteriores ao período de Réveillon, e exploração ao turista, as quais poderão ser formuladas junto aos órgãos que funcionam nos seguintes endereços: a) PROCON ESTADUAL - Rua Oldemburg da Silva Paranhos (antiga Rua Goiás), todas as centrais JÁ situadas na Capital e no interior; telefone 151 e o Whatsapp 98889-6619; b) PROCON MUNICIPAL – Rua Pedro Monteiro, 47, Centro ou núcleo CESMAC (Rua Íris Alagoense, 458, Farol); telefone 0800-082-4567, Whatsapp 98882-8326.

DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E ESTADUAL DE SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As Secretarias Municipal e Estadual de Saúde manterão horário de expediente normal para a recepção de mandados judiciais, inclusive os que forem encaminhados durante o plantão judicial, nos seguintes endereços: a) SESAU – Avenida da Paz, 978, Jaraguá e b) Secretaria Municipal de Saúde – Rua Dias Cabral, 569, Centro;

DOS ORGANIZADORES DE REVEILLON'S PRIVADOS  
DA CIDADE DE MACEIÓ

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os organizadores de Réveillon privado, de grande capacidade de público, deverão observar todas as cláusulas previstas no presente Termo de Ajustamento de Conduta, obrigando-se a cumpri-las rigorosamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem embargo das cláusulas previstas neste TAC, os organizadores de Réveillon, também deverão obedecer aos seguintes aspectos: a) contratação de bombeiros civis de acordo com a legislação em vigor; b) adotar as providências necessárias para coibir o acesso de pessoas portando armas de fogo no interior dos eventos; c) contratar empresa de segurança devidamente registrada; d) providenciar a instalação de sistema de monitoramento por câmeras no interior, e se possível, no entorno do evento;

DA MULTA E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O Ministério Público oficiará os seguintes órgãos: a) POLÍCIA CIVIL, requisitando-lhe cópia do planejamento de atuação para a cidade de Maceió, específica para o Réveillon 2018/2019; b) Representante Legal do Réveillon Café de La Musique, encaminhando-lhe cópia integral do presente TAC, designando audiência para o dia 19 de dezembro do corrente ano, às 10:00h, na Promotoria do Consumidor; c) Encaminhamento de cópia integral do presente TAC para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Em caso de qualquer descumprimento das obrigações assumidas por qualquer dos signatários do presente termo, haverá a sujeição ao pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que reverterá em favor do fundo de que trata a Lei Estadual n.º 6.639/2005, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes, incorrendo em crime de prevaricação o agente público que se omitir em tomar as providências necessárias na sua esfera de atuação;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estipulado ainda, a aplicação de multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para qualquer empresa de Réveillon privado, que descumprir embargo, e/ou realizar o evento sem a autorização dos órgãos competentes, ressalvado por autorização judicial. Neste caso, a multa também será revertida ao Fundo de que trata a cláusula acima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem como sua execução pecuniária, se for o caso, ficará a cargo do Ministério Público Estadual, sem prejuízo da requisição de informações, exames, perícias e diligências fiscalizadoras a outros órgãos da Administração Pública.

Fica celebrado o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85. Nada mais havendo, Eu, \_\_\_\_\_ Max Martins de Oliveira e Silva, lavrei o presente Termo, que vai devidamente assinado por mim e por todos os presentes.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça

RAFAEL RIBEIRO DE BULHÕES  
CBM/AL

CARLOS EDUARDO SANTOS DE VASCONCELOS  
CBM/AL

ADILSON BISPO DOS SANTOS  
SEMSCS

LIDIANE SOARES AMORIM  
SEMSCS

ARMANDO CORREIA DOS SANTOS  
Guarda civil municipal

GERÔNIMO FERREIRA DA SILVA  
SEDET

ALBERTO EDUARDO CAVALCANTE FRAGOSO  
SEDET

IGOR SARMENTO FIRMINO  
CPC

CLODOALDO DOS SANTOS  
SIMA

ARNALDO SANTOS  
SAMU

MANOEL BRASIL DE ALMEIDA LIMA  
Eletrobrás

DANIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO  
Eletrobrás

JAIRON TRINDADE BUARQUE  
Eletrobrás

GALBA NOVAIS NETTO  
PROCON/AL

LEANDRO ALMEIDA  
PROCON MUNICIPAL

ALANA CRISLAYNE DE MENDONÇA SORIANO  
PROCON MUNICIPAL

KAMILLA KELLY DA SILVA PEIXOTO  
Secretaria Municipal de Saúde

DELANO SOBRAL  
Secretaria de Estado da Saúde

ELIZA BARBOSA  
Secretaria de Estado da Saúde

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS  
SMTT

KEYLER SIMÕES  
Fundação Municipal de Ação Cultural

CARLOS EDUARDO ÁVILA CASADO DE LIMA  
Secretaria de Estado da Cultura

ZULEIDE MARIANO ALVES  
SLUM

PAULO SÉRGIO DA SILVA COELHO  
Capitania dos Portos

THIAGO ANTÔNIO BARBOSA LIMA VIANA  
Réveillon Celebration

MARIANA ANDREIA LISBOA DUARTE DELMONI  
Réveillon Celebration

GUILHERME GÓES MARTINS PINHEIRO PEIXOTO  
Réveillon Celebration

CLAUDIONILSON BORGES DA SILVA  
Réveillon Bela Vista

ANA KARLA CALHEIROS DE LIMA  
Réveillon do Alto

CARLOS SOARES COSTA  
Réveillon do Benedito Bentes